

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 855309/2017/MTUR/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO, NA FORMA ABAIXO:**

1043959

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério do Turismo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0003-80, representada pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.127/0001-83, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 855309/2017/MTUR/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA das CONDIÇÕES GERAIS do Contrato de Repasse nº 855309/2017/MTUR/CAIXA, de 19/12/2017, realizado segundo os termos do Programa Turismo do Ministério do Turismo, que passa(m) a ter a seguinte redação:

**"V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 8.429,32 (oito mil e quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 300.929,32 (trezentos mil e novecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos)."

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Vitória \_\_\_\_\_, 16 de Novembro de 2018  
Local/data

Assinatura, sob carimbo, do CONTRATANTE  
Nome: JEFERSON WOND RONDON DE SOUZA  
CPF: 008.176.467-79

Assinatura do CONTRATADO  
Nome: ELEARDO APARICIO COSTA BRASIL  
CPF: 003.741.147-06

**Testemunhas**

Nome: JAVIERA GUEDES DE SOUZA  
CPF: 120.526.897-96

Nome: YCOLAS THAYN COZZI RODRIGUES GOMES  
CPF: 108.610.277-01